



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A escolha do fornecedor está calcada nas propostas de preços apresentadas, dentre as quais a cotação que se apresenta como a mais vantajosa para Administração, inclusive, o valor que será despendido pela Câmara Municipal com a dispensa de licitação, é inferior ao limite licitatório na modalidade convite, sendo assim financeiramente favorável.

A escolha da proposta mais vantajosa teve como base os preços pesquisados pelo setor de compras da Câmara Municipal, onde foram cotados os preços de três empresas da área, sendo o fornecedor executor sido escolhido em face do menor preço, conforme propostas anexadas aos autos deste processo.

CONTRATADO: ALEXENDRE FIGUEIREDO BARROS PIMENTEL

CPF: 033.906.642-38

VALOR: R\$ 2.400,00

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000 33.90.39

OBJETO: PROPOSTA PARA O TREINAMENTO NO ESOCIAL E PRÁTICA NA ELABORAÇÃO DO DCTF EB EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 8373/2014 para atender os interesses do poder legislativo

TIPO DE EMPENHO: () Global () Estimativo (X) Ordinário

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Assim dispõe o art. 24:

"Art 24. É dispensável a licitação:

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"
Caroebe - RR, 26 de dezembro de 2022.


MARIA DALVANY DA LUZ

Presidente da CPL


Francisco Moraes de Sousa
Membro


Andriele de Moura Santos da Silva
Membro

